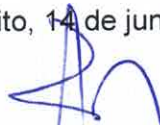


RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- DA PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 005/2023 – INEX 002/2024. Objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Selar Trincas e Vazamentos por Meio de Aplicação sob Alta Pressão do Produto Liquefástico, Afim de Corrigir Vazamentos em Trincas nas Paredes Externas dos Reatores Anaeróbicos da ETE do SAAE - Itabirito. **Contratada: Vtec Soluções Digitais Ltda.** CNPJ: 02.460.595/0001-93. Valor Total: R\$286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). **Onde se lê:** Fundamento no **art. 74, inciso III, alínea 'c' xx da Lei Nacional nº. 14.133, 1 de abril de 2021 - Leia-se:** fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133, 1 de abril de 2021.**

Itabirito, 14 de junho de 2024



Rogério Eduardo de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente, Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, no uso de minhas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 15030, de 20233, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133, 1 de abril de 2021**, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda, ETP, Termo de Referência, Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna e os elementos que instruem o **Processo nº 005/2024**.

1. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratada: VTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 02.460.595/0001-93

Valor Total da Contratação: R\$286.500,00

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste ato administrativo, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, este documento vai assinado pela autoridade que procedeu a autorização e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do Ato deverá ser divulgado em Sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, paragrafo único, da Lei 14.133, de 2021 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no Art. 174, § 2º, III, da Lei Nacional 14.133, de 2021.

Itabirito, 29 de maio de 2024



Rogério Eduardo de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE